



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.645 /PMMA/2016.

**“PRORROGA A VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS -
EDITAL Nº. 001/2.015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Ministro Andreazza, bem como a carência de pessoal para ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO, entre outros normativos aplicáveis, o que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988; a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014; o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; a Portaria nº 1.025, de 21 de julho de 2015; a Lei autorizativa municipal do processo seletivo nº 1.464/PMMA/2015; o item 16.4 e demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o processo seletivo simplificado para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias – Edital nº 001/2015, pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua homologação, para atender ao interesse público da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ministro Andreazza/RO, 17 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549